



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

## EDITAL Nº 20/2025

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR PPG FILOSOFIA – DOUTORADO (1º/2025)

Programa recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº 417 – 15/2007/CTC/CAA/CAPES).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento da/os interessada/os, o processo de seleção da/os candidata/os ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção do Curso de Doutorado em Filosofia/UFPeI estarão abertas no período de 21/01/2025 a 03/02/2025, EXCLUSIVAMENTE pelo formulário eletrônico do Google, disponível no sítio do PPG Filosofia, no qual todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos, e todos os documentos obrigatórios deverão ser anexados.

1. Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Doutorado as/os portadora/es de título de Mestrado, reconhecido pela CAPES, ou as/os mestranda/os que apresentem documento comprobatório, emitido pelo Curso de Mestrado em que estão matriculada/os, atestando que são concluintes, informando a data da Defesada Dissertação, a qual deverá ocorrer antes da data de matrícula no PPG Filosofia/UFPeI– Doutorado.
2. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, obtido no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos/>. O Formulário de Inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos (TODOS ANEXADOS INDIVIDUALMENTE EM FORMATO PDF no formulário):
  - a. Fotocópia do diploma do Curso de Graduação.
  - b. Fotocópia do diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou documento do Curso de Mestrado atestando que é concluinte até março de 2025. Sendo aprovado na seleção para o Doutorado o documento de conclusão do Curso de Mestrado deve ser apresentado no ato da matrícula.
  - c. Fotocópia do Histórico escolar do Curso de Mestrado.

- d. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso) atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento (em caso de mudança do nome).
  - e. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputano âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução n. 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
  - f. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/editais/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial em 19 de fevereiro de 2025. A matrícula será definitiva somente após deferimento da heteroidentificação.
  - g. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
  - h. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
  - i. As/Os candidata/os servidora/es da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
  - j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em link <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação
  - k. Pessoas travestis e transsexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em Anexo a este Edital), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
1. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito GRU, por meio do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

com os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Código de Recolhimento: 28900-0**

**Observação:** Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo da/o candidata/o (sem abreviaturas).

- m. Anteprojeto de tese indicando sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa Curso (modelo estruturado de projeto de pesquisa, que pode ser encontrado no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos/>).
- n. Memorial Descritivo, no qual a/o candidata/o deverá apresentar as experiências profissionais e acadêmicas que possui, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do

Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

- o.** Currículo Lattes atualizado (que deverá ser documentado apenas pela/os candidata/os aprovada/os para a segunda fase).
- p.** Indicar na capa do projeto de pesquisa o nome do possível orientador.

### **Observações:**

- Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência documentos requeridos para a inscrição.
- A lista de professores que atuam nas linhas de pesquisa está disponível no site do PPGFIL, no link [https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/area-de-concentracao/linhas-de\\_pesquisa/](https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/area-de-concentracao/linhas-de_pesquisa/). Os candidatos poderão verificar o currículo dos professores.
- Informações pelo telefone (53) 3284 5526, pelo email [ppgfilosofia@ufpel.edu.br](mailto:ppgfilosofia@ufpel.edu.br) ou na secretaria do PPG Filosofia situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS.

## II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 06/02/2025, por meio de publicação no sítio do PPGFilosofia da UFPeI.

## III. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória. A primeira fase consistirá na avaliação da relevância, conteúdo, viabilidade da temática proposta no Anteprojeto, demais critérios expostos abaixo, em relação à primeira fase. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, os quais o considerarão “Aprovado” ou “Não Aprovado”. A segunda, de caráter classificatório, constará i) da arguição oral do Anteprojeto e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa, a qual visa também a ampliar a compreensão referente às motivações teóricas e emáticas sobre a pesquisa a ser desenvolvida, e ii) da avaliação do Curriculum Lattes, também pela Comissão de Seleção.

A nota mínima final para aprovação no processo de seleção é 7,0 a ser obtida pela média aritmética das notas obtidas nas fases 1 e 2.

### 1. Primeira Fase:

A avaliação do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e levará em conta os seguintes critérios de avaliação e de pontuação: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (4.0 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e domínio teórico- metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (3.0 pontos); (c) Clareza e definição do problema no Anteprojeto e conformação às possibilidades de orientação (3.0). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será de 100 (cem) pontos. O Anteprojeto será classificado pela Comissão de Seleção como “Aprovado” ao atingir 70 (setenta) pontos ou como “Não Aprovado” no caso de receber pontuação menor que 70 (setenta) pontos, conforme sua adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Se a consideração for “Aprovado”, o candidato estará *selecionado* para a próxima fase do processo seletivo. Se a consideração for “Não Aprovado”, o candidato estará excluído do processo seletivo. A pontuação resultante da avaliação do Anteprojeto de

Tese pela Comissão de Seleção contará também para a Classificação geral dos candidatos, conforme os pesos atribuídos nos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, na Classificação.

**Observação:** As/Os candidata/os que tiverem seu Anteprojeto aprovado deverão enviar para o endereço eletrônico [doutorado.filosofiaufpel@gmail.com](mailto:doutorado.filosofiaufpel@gmail.com) a documentação comprobatória do currículo Lattes preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “DOCUMENTOS CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO”. Cada documento deverá ser anexado em arquivo individual, no formato PDF. Para currículos muito extensos deverá ser utilizada a compactação de arquivos.

## 2. Segunda Fase:

**21 Arguição do Anteprojeto e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa:** A avaliação do Anteprojeto de Tese e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa ocorrerá por meio de uma audiência online com a **Comissão de Seleção** (composta por um membro representante de cada Linha de Pesquisa do PPG-Filosofia/UFPEL), visando auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada, bem como o domínio, pela/o candidata/o, de seu conteúdo, considerando:

- (a) clareza e definição do problema (2,5 pontos);
- (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (2,5 pontos);
- (c) domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (2,5 pontos);
- (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na arguição oral será 10,0 (dez) pontos.

**A participação da/o candidata/o é obrigatória e seu não comparecimento online implica em sua eliminação do processo seletivo.**

## CRONOGRAMA

21/01/2025 a 03/02/2025	Período de inscrição.
04/02/2025 a 05/02/2025	Avaliação dos documentos apresentados e homologação das inscrições.
06/02/2025	Divulgação das inscrições homologadas
até 72 horas contadas apartir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso
10/02/2025 a 14/02/2025	Análise dos anteprojetos pela comissão de seleção
14/02/2025	Divulgação da relação de candidatos que tiveram seus anteprojetos aprovados.
até 72 horas contadas apartir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso
19/02/2025 a 20/02/2025	Entrega da documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos que tiveram seus anteprojetos aprovados.
21/02/2025 a 22/02/2025	Análise dos currículos

24/02/2025 a 25/02/2025 a partir das 09 h	Arguição oral on-line do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa, levando em consideração a ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira fase, avaliação do Anteprojeto de Tese.
26/02/2025	Homologação e divulgação dos resultados
Até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso
05/03/2025	Divulgação do resultado final.

- O Link para a arguição online será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2025 na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>). Nele constarão as informações de data e horário para a arguição de cada candidata/o. As arguições serão gravadas.
- A divulgação obedecerá a ordem de classificação da/os candidata/os aprovados.
- O resultado da seleção será publicado na página do PPG Filosofia da UFPeI: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>
- As/Os candidata/os poderão ter individualmente acesso à nota final na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS, 27/02/2025, no horário das 15 h às 17 h.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 1. NA PONTUAÇÃO:

**1.1 Análise do Anteprojeto de Tese pela Comissão de Seleção:** (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (4.0 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e domínio teórico- metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (3.0 pontos); (c) Clareza e definição do problema no Anteprojeto e conformação às possibilidades de orientação (3.0 pontos). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 10,0 (dez) pontos. O Anteprojeto que tiver nota igual ou superior a 7.0 será classificado pela Comissão de Seleção como “Aprovado”. Se a nota for inferior a 7.0, o anteprojeto será considerado “Não Aprovado”, e o candidato estará eliminado do processo.

**1.2 Arguição do Anteprojeto de Tese pela Comissão de Seleção:** A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa de possibilitar sua adequação às possibilidades de orientação e às Linhas de Pesquisa que o Programa oferece. Nessa avaliação, serão considerados: (a) clareza e definição do problema (2,5 pontos); (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (2,5 pontos); (c) domínio teórico-metodológico da mesma (2,5 pontos); (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na arguição oral será 10,0 (dez) pontos.

**1.3 Na análise do Currículo Lattes:** formação da/o candidata/o e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, à extensão e ao ensino nas respectivas áreas do Curso. Nesta análise, cada atividade receberá uma pontuação, por itens, considerados conforme a adequação à área de concentração e às Linhas de Pesquisa do Doutorado em Filosofia: 1º item – Produção bibliográfica – até 6 pontos. 2º item – Atividades de pesquisa e extensão – até 3 pontos. 3º item – Atividades de ensino – até 1 ponto. O somatório de todos os itens nessa prova será de, no máximo, **10,0 (dez) pontos**.

Pontuação de cada atividade em cada um dos itens do currículo:

1º item: *Produção bibliográfica na área de Filosofia e áreas afins:*

Participação como ministrante de cursos, seminários, oficinas, palestras, mesas redondas – 0,5 cada; Apresentação de pôster – 0,2 cada; Trabalhos completos em anais de evento – 0,5 cada; Trabalhos

resumidos em anais de evento – 0,2 cada; Capítulo de livro ou organização de livro – 2,5 cada; Autor de livro inteiro – 4 pontos cada; Artigo em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A1 – 5; A2 – 4,5; B1 – 3,5; B2 – 2,5; B3 – 1,5; B4 e B5 – 1,0; C – 0,5 cada; Artigo em periódicos não indexados – 0,3 cada; Para artigos em jornais ou periódicos não científicos – 0,2 cada; Participação como ouvinte em congressos, jornadas, simpósios, seminários, cursos, etc. – 0,2 até 2 pontos.

*2º item: Atividades de pesquisa e extensão:*

Como bolsista de iniciação científica: como bolsista voluntária/o – 1 ponto ao ano; como bolsista PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq – 2 pontos ao ano.

Participação em atividades de extensão: como monitor/a, bolsista ou estagiária/o – 1 ponto ao ano.

*3º item: Atividades didáticas:*

Ensino Fundamental e Médio – 0,3 por semestre até 2 pontos; Professor/a de Ensino Superior – 0,5 por semestre até 2 pontos; *Outras atividades profissionais vinculadas à área de humanas*: 0,5 por ano; *Titulação em pós-graduação* – 0,5 por título de pós-graduação, até 1 ponto.

## 2. NA CLASSIFICAÇÃO

- a. Avaliação do anteprojeto: Peso 4.
- b. Arguição oral do Anteprojeto: Peso 3
- c. Análise do Currículo: Peso 3
- d. A nota da primeira fase, definida pela nota da avaliação do anteprojeto, deverá ser  $\geq 7$
- e. A nota final para aprovação, que será a resultante da média: [(Peso 4,0) Avaliação do Anteprojeto pela Comissão de Seleção + (Peso 3) Arguição do Anteprojeto pela Comissão de Seleção + (Peso 3) Análise do currículo], deverá ser  $\geq 7,0$

## IV. DAS VAGAS

Total – até 10 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transsexuais.

1. 05 vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transsexuais e 01 vaga para servidora/es da UFPeI As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transsexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais e servidores(as) da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidora/es da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

As vagas reservadas para a Resolução 005/2017, Resolução 09/2019 e Resolução 54/2021 dependem da ordem de classificação final no processo seletivo (o aceite do Anteprojeto de pesquisa é apenas uma das etapas do referido processo).

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

## V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### DA PRIMEIRA FASE:

As/Os candidata/os *selecionada/os* na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia:

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

As/Os candidata/os poderão ter acesso individualmente ao resultado (Aprovado ou Não Aprovado) obtido na Primeira Fase na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS, no dia 14/02/2025, no horário das 15h às 17h.

### DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

As/Os candidata/os aprovada/os ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

As/Os candidata/os poderão ter acesso individualmente à nota obtida na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS. no dia 27/02/2025, no horário das 15 h às 17 h.

## VI. DOS RECURSO

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da/o requerente às informações e documentos por esta/e produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o candidata/o do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate, as/os candidatas/os serão convocada/os a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pela/o candidata/o.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas, o qual poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 21 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Evandro Barbosa  
Coordenador do PPGFIL

De acordo:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marcia Foster Mesko  
No exercício da Pró-Reitoria de  
Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ursula Rosa da Silva  
Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BARBOSA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 21/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 21/01/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 21/01/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2926487** e o código CRC **8067135F**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23110.041596/2024-31

SEI nº 2926487